

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-112/2000, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 071/2000 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, as férias do Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, a partir de 25.09.2000, referentes ao exercício de 1996, aprazadas para usufruto de 22.09 a 20.11.2000, restando-lhe um saldo de 57 (cinquenta e sete) dias, para usufruto em época oportuna.***

Obs.: O Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar. Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos dos artigos 30 e 29, respectivamente, do Regimento Interno desta Corte. Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa-PB, respectivamente, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO